



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 04/2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Arbitragem da Liga Nacional de Futsal – LNF, em conformidade com o instrumento contratual firmado entre as partes.

A Presidência da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no art. 33, V do Estatuto,

CONSIDERANDO o instrumento contratual firmado entre a CBFS e a Liga Nacional de Futsal – LNF, que prevê a constituição de Comissão de Arbitragem específica para a competição;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a padronização, a qualidade técnica e a integridade da arbitragem no âmbito da LNF;

CONSIDERANDO que a arbitragem no território nacional é regida pelas normas e diretrizes da CBFS;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica constituída a Comissão de Arbitragem da Liga Nacional de Futsal – LNF, em atendimento ao disposto no instrumento contratual firmado entre a CBFS e a LNF.

Art. 2º

A Comissão atuará exclusivamente no âmbito das competições da LNF, com caráter técnico/operacional de apoio à organização da arbitragem.

Art. 3º

A Comissão de Arbitragem não possui autonomia normativa, devendo atuar em estrita observância às normas, regulamentos e diretrizes estabelecidas pela CBFS.

Art. 4º

Compete à Comissão:

- I – organizar e indicar a arbitragem para as competições da LNF;
- II – acompanhar o desempenho técnico dos oficiais de arbitragem;
- III – promover orientações técnicas e operacionais;
- IV – atuar de forma coordenada com a estrutura de arbitragem da CBFS.

Art. 5º

A arbitragem das competições da LNF será composta exclusivamente por oficiais devidamente integrados ao sistema de arbitragem da CBFS e Federações.

Art. 6º

A CBFS mantém, em caráter exclusivo, a competência para regulamentação, supervisão e controle da arbitragem no território nacional, inclusive no âmbito da LNF.





Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

Art. 7º

Ficam nomeados para compor a Comissão de Arbitragem da Liga Nacional de Futsal – LNF os seguintes membros:

- Paraguassu Fisch de Figueiredo
- Marcia Mariko Nishimura de Moraes
- Ricardo Trade
- Diego Felipe Fernandes Couto

Art. 8º

A designação dos membros poderá ser revista ou alterada a qualquer tempo, a critério da CBFS e LNF, observado o interesse institucional e o cumprimento do instrumento contratual.

Art. 9º

Eventuais dúvidas, omissões ou conflitos de interpretação relacionados à atuação da Comissão serão dirimidos pela CBFS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Confederação Brasileira de Futsal
Marcos Antonio Madeira
Presidente

